



Número: **0000105-10.2025.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **16/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 11.432,13**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES (REQUERENTE)	
VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO (REQUERIDO)	
1ª Vara do Trabalho de Dourados (TERCEIRO INTERESSADO)	
ASSOCIACAO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71696 55	28/01/2026 12:42	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão
71694 86	28/01/2026 11:01	<a href="#"><u>RETIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO</u></a>	Certidão
70226 27	16/12/2025 14:55	<a href="#"><u>INFORMAÇÃO</u></a>	INFORMAÇÃO
70226 31	16/12/2025 14:55	<a href="#"><u>Processo_0025622-68.2016.5.24.0021</u></a>	Documento Diverso

28/01/2026 11:07

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 7169655

Data da assinatura: 28/01/2026

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Tribunal Regional do Trabalho da 24<sup>a</sup> Região  
Secretaria da Corregedoria Regional

**0000105-10.2025.2.00.0524**

**REQUERENTE: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES**

**REQUERIDO: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, de ordem do Secretário desta Corregedoria, procedi a retificação da autuação para que constem no polo ativo KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES - CPF: 062.341.071-09 e polo passivo VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - CNPJ: 18.493.875/0001-38 , conforme consta da autuação no Processo ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021, bem assim, efetuei a inclusão como terceiro interessados o ente beneficiário da reversão de bens ou valores, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CASA DE REABILITAÇÃO NOVO OLHAR, CNPJ Nº 11.123.487 /0001-16 e a 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Dourados.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2026.

Regiane Gimenez Barboza Belão

Analista Judiciária



Assinado eletronicamente por: REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO - 28/01/2026 11:01:47  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012811014755900000006741514>  
Número do documento: 26012811014755900000006741514

Num. 7169486 - Pág. 1

À

Corregedoria Regional do  
TRT da 24ª Região

Assunto: Abertura de Processo Administrativo de Prestação de Contas (PP) - PROCESSO  
0025622-68.2016.5.24.0021

Senhor Secretário:

A 1ª Vara do Trabalho de Dourados-MS, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso III e §2º da Resolução Administrativa TRT 24ª nº 149/2022, vem, respeitosamente, requerer a abertura de Processo Administrativo de Prestação de Contas (PP) para fins de prestação de contas dos valores judiciais recebidos e movimentados por esta Secretaria, conforme documentação anexa.

Para tanto, encaminha-se:

Relatório de valores;

Extratos bancários atualizados;

Documentos comprobatórios pertinentes.

Solicita-se que, após autuação, o presente processo siga seu trâmite regular para análise e manifestação do setor competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:47  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554775700000006602621>  
Número do documento: 25121614554775700000006602621

Num. 7022627 - Pág. 1

PATRICIA YIDA DE MATTOS

Diretora de Secretaria

1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Dourados-MS



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:47  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554775700000006602621>  
Número do documento: 25121614554775700000006602621

Num. 7022627 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**PROCESSO nº 0025622-68.2016.5.24.0021 (AP)**

**A C Ó R D Ã O**

**1ª TURMA**

**Relator : Des. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**

**Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**Agravada : VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME**

**Advogada : Kelma Torezan Carrenho**

**Agravada : VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO**

**Advogada : Kelma Torezan Carrenho**

**Advogado : Elison Yukio Miyamura**

**Origem : 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO. RECURSOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER FIRMADA EM TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A EXECUTADA. DESTINAÇÃO DO VALOR DEPOSITADO.**

1. "O objetivo que se deve buscar é o direcionamento dos recursos à compensação da comunidade prejudicada e às pessoas atingidas pelo ato lesivo, conferindo maior efetividade aos institutos processuais destinados à defesa dos interesses coletivos decorrentes das relações do trabalho. No que diz respeito à discussão acerca da destinação dos recursos arrecadados em decorrência de reparação de danos morais coletivos, ora em trâmite no E. STF (ADPF 944), entendo que não se mostra razoável aguardar a decisão de mérito da referida questão pela Suprema Corte, haja vista que até o presente momento não há determinação de suspensão dos processos em curso quanto à matéria, cuja decisão final pode se entender por longo tempo, retardando eventuais destinações de recursos que poderiam resolver, ou ao menos amenizar, os prejuízos sofridos pela comunidade vitimada pela ação/omissão de outrem" (Processo nº 0024390-92.2018.5.24.0007-AP, Tribunal Pleno, Relator Des. João de Deus Gomes de Souza, j. em 8.8.2024)

2. Na hipótese dos autos, é incontroversa a indicação da destinação do recurso recebido advindo do não cumprimento de obrigação de fazer, por meio da descrição de forma detalhada da finalidade a ser alcançada, não havendo violação à Lei de Ação Civil Pública.

3. Agravo de petição provido.

**Die**



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25021112574227900000029831770  
ID. 9ba8948 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 1

Vistos, relatados e discutidos estes autos (PROC. N. 0025622-68.2016.5.24.0021-AP) nos quais figuram como partes as epigrafadas.

Inconformado com a r. decisão proferida pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Carlos Roberto Cunha, que rejeitou os embargos à execução opostos, agrava de petição o exequente (Ministério Público do Trabalho) a este Egrégio Tribunal, pretendendo reforma.

Devidamente intimadas, as agravadas não apresentaram contraminutas.

Em razão do que prescreve o artigo 84 do Regimento Interno, os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho.

É o relatório.

## **VOTO**

### **1 - CONHECIMENTO**

Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do agravo.

### **2 - MÉRITO**

#### **2.1 - DESTINAÇÃO DOS VALORES EXECUTADOS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS**

Aos presentes autos foram reunidas as execuções dos Processos n. 0024280-90.2014.5.24.0021, n. 0024965-92.2017.5.24.0021, n. 0024737- 59.2013.5.24.0021 e n. 0024280-56.2015.5.24.0021, nos seguintes termos:

Vistos,

Nos presentes autos foram reunidas as execuções dos processos 0024280-90.2014.5.24.0021, 0024965-92.2017.5.24.0021, 0024737- 59.2013.5.24.0021 e

**Die**



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25021112574227900000029831770



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 2

0024280-56.2015.5.24.0021 em face das executadas e há valores encontrados em contas judiciais, produto de uma arrematação.

**Providencie a Secretaria a liberação dessa importância proporcionalmente aos créditos devidos em cada um desses processos. Atualize o valor devido de cada um dos créditos e proceda-se a liberação proporcional a cada um deles, devendo ser indicada contas bancárias para fins de transferências.**

Após, intimem-se os exequentes para indicar novas e idôneas diretrizes de prosseguimento da execução no prazo de 15 dias.

Observe-se que a inércia ensejará o sobrerestamento dos autos e, passados dois anos, a pronúncia da prescrição. intercorrente (art. 11-A da CLT).

Nos autos do Processo nº 0024280-90.2014.5.24.0021, o Ministério Público do Trabalho é credor da importância de R\$ 28.322,23 (planilha de atualização, 30.9.2024, f. 800-802), decorrente de execução por descumprimento pelas executadas das obrigações firmadas no TAC 24/2013, mais especificamente, comprovação do pagamento de verbas rescisórias pendentes, bem como regularização dos depósitos do FGTS de seus empregados.

O Ministério Público do Trabalho atravessou petição requerendo que o valor alhures mencionado fosse revertido à "Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar", ao que o juízo indeferiu, designando o encaminhamento de referida quantia ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), sob os seguintes fundamentos:

Vistos.

Trata-se de requerimento do Ministério Público do Trabalho para destinação do valor depositado nos autos à entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CASA DE REABILITAÇÃO NOVO OLHAR, CNPJ Nº 11.123.487/0001-16 (Id. 70fb435).

Entretanto, o referido tema é objeto de apreciação pelo Tribunal de Contas da União, que publicou decisão plenária nº 1955/2023, na Representação TC 007.597/2018-5, determinando que os recursos oriundos de multas e indenizações pecuniárias decorrentes de termos de ajustamento de conduta (TAC), acordos e ações judiciais promovidos pelo Ministério Público da União e Ministério Público do Trabalho devem ser recolhidos ao Fundo de Direitos Difusos (FDD), exceto nos casos em que a destinação esteja amparada por decisões judiciais que determinem a utilização desses valores pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, ressalvadas as hipóteses legais.

Ainda, por meio da referida decisão, o TCU esclareceu aos Tribunais Regionais do Trabalho que a destinação alternativa das indenizações em dinheiro e das multas, ressalvadas as hipóteses em que a legislação especial lhes prescreva destinação específica, ofende os princípios e as regras pertinentes ao ciclo orçamentário, estabelecidos na CF/1988 (art. 165, § 5º, e art. 167), na Lei 4.320/1964 (art. 2º, 3º, 59, 60, 72, entre outros, na Lei Complementar 101/2000, no Decreto 93.872 /1986, e os critérios legais para a transferência de recursos da União (Lei 13.019/2014 e Decreto 6170/2007).

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal - STF proferiu decisão na qual determinou o processamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n. 944, na qual se discute a validade das decisões judiciais que deram destinações diversas da prevista em Lei aos valores oriundos de ações civis públicas, conforme segue:

**Die**



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25021112574227900000029831770

ID: 9ba8948 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 3

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. IMPUGNAÇÃO DE PADRÃO DECISÓRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO CONSISTENTE EM NÃO DESTINAR CONDENAS PECUNIÁRIAS EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - FDD OU AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT. ART. 13 DA LEI Nº 7.347, DE 1985. ALEGADA VIOLAÇÃO DO PRECEITO FUNDAMENTAL DA SEPARAÇÃO DE PODERES NA DIMENSÃO ORÇAMENTÁRIA. PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. PREENCHIDO O REQUISITO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA TRADUZIDO NO INTERESSE DIRETO DA CONFEDERAÇÃO EM PROMOVER O ESCRUTÍNIO DA CONSTITUCIONALIDADE DO CONJUNTO DE DECISÕES CONTESTADAS. VIOLAÇÃO DIRETA À CONSTITUIÇÃO. 1. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) é parte legítima para questionar, em sede do controle concentrado de constitucionalidade, o destino das quantias oriundas das condenas pecuniárias coletivas que recaem sobre as empresas que representa. Configurado o liame direto entre os objetivos da argente e o objeto desta arguição. 2. Não se está diante de situação de ofensa meramente reflexa à Constituição, a ensejar apenas controle de legalidade, porquanto se coloca em xeque a compatibilidade direta das decisões sob inventiva com os arts. 2º, 60, § 4º, inciso III, e 167, incisos I e XIV, todos da Constituição da República. Princípios da separação dos poderes e da legalidade orçamentária. Precedentes. 3. Dotados que são os valores decorrentes de condenas por dano moral coletivo de natureza predominantemente pública, sujeitam-se às etapas de realização do ciclo orçamentário imposto pela Lei Fundamental, do que exsurge a necessidade de serem direcionados tais valores a fundo específico, para ulterior destinação, seguido o rito adequado. Discussão que se confunde com o próprio exame do mérito da controvérsia. 4. Tampouco se trata de escrutinári a situação individualizada na medida em que a prática de não se remeter os valores das condenas ao FDD ou ao FAT tem sido utilizada há anos pela justiça trabalhista. Nesse sentido, esclarece a ANPT que se "[t]rata-se de conduta adotada pela Justiça do Trabalho há mais de décadas". 5. Arguição de descumprimento de preceito fundamental conhecida. (Acórdão 944/2023 - Plenário, Sessão Virtual de 27.10.2023 a 7.11.2023.)

Em sendo assim, considerando a insegurança jurídica da matéria, indefere-se, neste momento, o requerimento do Ministério Público do Trabalho de (Id. 70fb435).

Observadas as cautelas de estilo, transfira-se o dinheiro público apurado neste processo, conforme certidão da contadora de Id. 8337911, ao FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT.

Intime-se o Ministério Público do Trabalho.

Intime-se também a parte executada, para conhecer os termos desta decisão.

Irresignado o *parquet* questiona a decisão agravada sustentando violar sua prerrogativa de, na qualidade de *dominus litis*, indicar a instituição a ser beneficiada com a doação dos valores executados.

Sustenta que o juízo deveria promover uma construção decisória dialógica cooperativa e informada nos termos da Resolução Administrativa 149/2022 deste Sodalício, a qual estabeleceu no âmbito da Justiça do Trabalho o cadastro de beneficiários de reversão de bens ou valores oriundos de decisões judiciais e indicou procedimentos para atendimento aos princípios regentes dessas decisões e; enquanto esse cadastro não for implementado, deveria ser utilizado o cadastro da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região para o fim da destinações dos recursos, nos termos do artigo 2º da RA alhures mencionada.

**Die**



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25021112574227900000029831770



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 4

Aduz que o próprio TCU determinou a suspensão dos efeitos do item 9.2 e todos os subitens do Acórdão 1.955/2023 ante o pedido de reexame que lhe foi endereçado e de outro modo, na ADPF, nº 944 foi concedida a medida liminar que determina, como regra, que os valores devem prioritariamente serem destinados ao FDD ou ao FAT e somente de forma alternativa poderá sua destinação ser distinta e desde que observada a Resolução Conjunta nº 10 do CNJ e do CNMP.

Alega, ainda, que a aplicação dos recursos é por ele fiscalizada e acompanhada pelo próprio judiciário, os quais são instâncias de controle, com deveres de fiscalização expressos em lei e regulamento e, posteriormente ao recebimento das documentações pertinentes anexará nos autos a destinação dos recursos, comprovando a utilização correta dos valores arrecadados por meio da ação civil pública.

Pugna, assim, pela imediata sustação dos efeitos da decisão recorrida, pretendendo a não transferência de valores ao FAT antes do trânsito em julgado da decisão recorrida e, ao final, o provimento do agravo a fim de que a destinação do valor exequendo seja realizada perante a instituição outrora indicada.

Razão lhe assiste.

Em face do amadurecimento de minha posição outrora proferida, revejo posicionamento para compartilhar do entendimento exarado pelo Exmo. Desembargador João de Deus Gomes de Souza, cujos fundamentos de seu voto vencido nos autos do Processo 0024390-92.2018.5.24.0007 (AP), adoto como razões de decidir, *in verbis*:

A destinação do valor da indenização por dano moral coletivo no processo do trabalho ainda encontra dissenso por parte de membros do Ministério Públíco do Trabalho e da Justiça do Trabalho, estando inclusive em discussão no excelso Supremo Tribunal Federal e sobressaindo três alternativas de direcionamento dos recursos, tais como: o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Fundo de Amparo do Trabalhador ou, ainda, outra destinação específica a ser analisada em cada situação.

Embora, a princípio, caiba ao Ministério Públíco do Trabalho, com o auxílio e a participação da própria sociedade - sob o aspecto democrático e cooperativo -, a definição da destinação dos valores arrecadados, nada obsta que o juízo atribua destinação diversa daquela indicada pelo Parquet trabalhista, desde que o faça motivadamente e observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Nessa perspectiva, a meu ver possui razão o agravante, pois no caso, tem-se que a questão deve ser analisada sob o enfoque da máxima efetividade dos meios de tutela transindividual, observados o caráter compensatório da indenização, sob a ótica subjetiva, e os princípios da proporcionalidade e finalístico da reparação.

O objetivo que se deve buscar é o direcionamento dos recursos à compensação da comunidade prejudicada e às pessoas atingidas pelo ato lesivo, conferindo maior efetividade aos institutos processuais destinados à defesa dos interesses coletivos decorrentes das relações do trabalho.



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25021112574227900000029831770  
 ID: 9ba8948 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 5

No que diz respeito à discussão acerca da destinação dos recursos arrecadados em decorrência de reparação de danos morais coletivos, ora em trâmite no E. STF (ADPF 944), entendo que não se mostra razoável aguardar a decisão de mérito da referida questão pela Suprema Corte, haja vista que até o presente momento não há determinação de suspensão dos processos em curso quanto à matéria, cuja decisão final pode se entender por longo tempo, retardando eventuais destinações de recursos que poderiam resolver, ou ao menos amenizar, os prejuízos sofridos pela comunidade vitimada pela ação/omissão de outrem.

Ante o exposto, considerando que os recursos destinados ao FAT são de ordem geral (genéricos), não contemplando diretamente a comunidade prejudicada pelo ato lesivo que se combate por meio da presente ação coletiva, entendo razoável que a destinação não seja para o FAT e sim para instituição local, por vislumbrar maior efetividade na aplicação dos referidos recursos.

(...)

Nesses termos, dou provimento ao recurso do agravante para autorizar a destinação dos valores para a escola estadual por ele indicada (Processo nº 0024390-92.2018.5.24.0007 (AP), Tribunal Pleno, j. aos 8.8.2024).

Esclareço que nos presentes autos o autor descreveu de forma detalhada a remessa do valor obtido à Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar (Casa de Reabilitação Novo Olhar), "a fim de atender à demanda cadastrada junto ao cadastro de entidades aptas a receber recursos objeto de atuação do Ministério Público do Trabalho, junto à sede da PRT-24<sup>a</sup> Região, conforme colacionada através dos autos do PGEA 20.02.2401.0000052/2024-35 (notadamente quanto a aquisição de alimentos e de produtos de limpeza), cuja cópia segue anexa, instituição essa que atualmente conta com 50 internos 24hs em regime fechado para tratamento de dependência química" (f. 829).

De fato, a proposta para recebimento de recursos visa a aquisição de bens de gênero alimentício e de limpeza para uso próprio, beneficiando os 50 acolhidos com 4 refeições diárias - café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar - (f. 877-913).

Nesse sentido, cito, a título de corroborar o entendimento supra, o precedente do C. TST, nos seguintes termos:

**I. AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. REGIDO PELA LEI 13.015/2014. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ASTREINTES. DESTINAÇÃO DE VALORES. FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. ARTIGO 13 DA LEI 7.347/85. REQUERIMENTO EM INICIAL. SUBMISSÃO AOS LIMITES DA LIDE. ARTIGO 492 DO CPC.** Constatado equívoco na decisão monocrática, dá-se provimento ao agravo para melhor análise do recurso. Agravo provido. **II. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. REGIDO PELA LEI 13.015/2014. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ASTREINTES. DESTINAÇÃO DE VALORES. FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. ARTIGO 13 DA LEI 7.347/85. REQUERIMENTO EM INICIAL. SUBMISSÃO AOS LIMITES DA LIDE. ARTIGO 492 DO CPC.** Em face da possível violação do artigo 492 do CPC,

**Die**



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25021112574227900000029831770

ID: 9ba8948 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 6

impõe-se o provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento provido. **III. RECURSO DE REVISTA. REGIDO PELA LEI 13.015/2014. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ASTREINTES. LIVRE DESTINAÇÃO DE VALORES. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEI DE ACP. RESOLUÇÃO CONJUNTA 10/2024 DO CNJ E CNMP. VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA.** Cinge-se a controvérsia em definir qual o destinatário dos valores decorrentes das astreintes arbitradas pelo descumprimento de obrigações de fazer aplicadas na presente ação civil pública. 2. O Tribunal Regional, confirmando a decisão em antecipação de tutela, determinou o cumprimento de uma série de obrigações de fazer, tais como: registrar a CTPS dos empregados, proceder à regularização para fins de pagamento do FGTS, promover comunicação ao MTE, promover instalações sanitárias apropriadas, o aterramento elétrico dos equipamentos, treinamento dos empregados e implementar medidas de segurança no transporte coletivo de trabalhadores, sob pena de multa diária. Destacou, ademais, que os valores decorrentes das astreintes fossem revertidos ao Corpo de Bombeiros do Estado do Goiás. 3. Na forma dos artigos 13, caput, da Lei 7.347/85 e 100, parágrafo único, da Lei 8.078/90, havendo condenação em dinheiro, voltada à reconstituição dos bens jurídicos lesados, o produto das indenizações em ação coletiva para a defesa de interesses individuais homogêneos deve ser revertido a um fundo específico criado pela Lei 7.347/85, gerido por Conselho Federal ou Estadual, com participação necessária do Ministério Público e representantes da comunidade. Com o advento da Lei 9.008/90, criou-se na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal referido no art. 13 da Lei 7.347/85, cujas receitas são compostas também pelas condenações judiciais previstas nos arts. 11 (astreintes) e 13 (indenização por dano moral coletivo) da Lei 7.347/85. 4. No âmbito das relações de trabalho, a ausência de criação de um fundo específico para recomposição dos danos coletivos consagravam a prática de eleição do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) como destinatário natural desses recursos. Consideradas, porém, a amplitude de propósitos do FAT (custeio do Programa do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico) e a ausência de um representante do Parquet Laboral em sua composição (art. 13 da Lei 7.347/85), destinações paralelas a outras entidades passaram a ser admitidas, na perspectiva de promover a mais efetiva recomposição dos bens jurídicos lesados. Diante desse cenário normativo e institucional, soluções alternativas foram pensadas para as condenações produzidas em ações civis públicas, de que são exemplos as destinações diretas a entidades do terceiro setor ou ao poder público, além da criação de comitês interinstitucionais para organização, gestão e deliberação em torno dessas destinações. No sentido, a Resolução Conjunta 10/2024 do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP embora fixando a titularidade primária desses recursos aos fundos federais, estaduais e municipais que tenham o mesmo escopo daquele previsto no art. 13 da Lei 7.347/1985, previu a possibilidade de destinação a "II - pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado; e III - fundos públicos temáticos ou territoriais, constituídos nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, diretamente relacionados ao bem jurídico lesado ou ameaçado e à natureza do dano coletivo, conforme a extensão territorial da lesão, que tenham por objetivo o financiamento de atividades e projetos de promoção ou reparação de direitos." (art. 5º, I e II, da Resolução Conjunta 10/2024). 5. Nada obsta, portanto, as destinações judiciais das condenações em ações civis públicas a entidades comprometidas com a defesa de direitos difusos, a exemplo das entidades sindicais, também responsáveis por combater as práticas empresariais reputadas ilícitas (arts. 8º, III, da CF e 82, IV, da Lei 8.078/90). Faz-se necessária, porém, a prévia e objetiva definição sobre a forma de utilização dos recursos, possibilitando-se o controle social (Parquet) e evitando-se desvios, tendo em conta o horizonte maior de recomposição dos bens jurídicos lesados. Há que se considerar a relevância do sistema legal de tutela coletiva de direitos, cujo acesso foi limitado a legitimados exponenciais específicos (art. 82 da Lei 8.078/90), sempre comprometidos com a promoção e defesa de bens difusos, coletivos e individuais homogêneos. Da evidente relevância da atuação dessas entidades, nesse âmbito de defesa de direitos coletivos, decorre a vinculação legal necessária entre os resultados alcançados pela ação dessas entidades e a recomposição dos bens jurídicos lesados (art. 13 da Lei 7.347/85 e art. 100, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90). Portanto, embora juridicamente admissível, a destinação dos resultados decorrentes da defesa coletiva de direitos a entidades públicas e privadas diversas, será necessária a indicação objetiva das finalidades e objetivos que serão atendidos com os recursos públicos vertidos. 6. No caso, o TRT determinou que a indenização fosse revertida "ao Corpo de Bombeiros do



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>

Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

ID: 9ba8948 - Pág. 7

Número do documento: 25021112574227900000029831770



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 7

Estado de Goiás, na conta corrente aberta no Banco do Brasil (...), aberta exclusivamente para receber recursos oriundos de condenações realizadas por este TRT, bem como Termo de Ajustamento de Conduta realizado pelo MPT, com a finalidade de aquisição de veículo tipo autoescada mecânica.". Assim, não há dúvidas de que houve indicação da destinação dos recursos alcançados pela multa por descumprimento da obrigação de fazer, não havendo, pois violação da Lei de Ação Civil Pública. Nesse cenário, o recurso de revista não enseja conhecimento, por inexistir ofensa literal e objetiva dos artigos 5º, LV, da CF, t7º, 9º, 10 e 490 do CPC. Recurso de revista não conhecido. (TST - RR: 00115456320155180051, Relator.: Douglas Alencar Rodrigues, Data de Julgamento: 16/10/2024, 5ª Turma, Data de Publicação: 25/10/2024).

À vista do exposto, provejo o recurso para autorizar a destinação do valor a ser depositado para a Associação de Reabilitação Social Novo Olhar, entidade indicada pelo *parquet*.

## ACÓRDÃO

Participam deste julgamento:

Desembargador André Luís Moraes de Oliveira;

Desembargador Nicanor de Araújo Lima;

Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida.

Presente o representante do Ministério Público do Trabalho.

**ACORDAM** os integrantes da Egrégia 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, **conhecer do agravo** e, no mérito, **dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira (relator).

Campo Grande, 29 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**Desembargador do Trabalho**  
**Relator**

**Die**



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA - 30/07/2025 16:51:51 - 9ba8948  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25021112574227900000029831770>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25021112574227900000029831770  
ID: 9ba8948 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
**ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**  
AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)  
RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)

Vistos,

Considerando o Acórdão (ID 9ba8948), que autoriza a destinação dos valores para a entidade indicada pelo MPT, e as orientações da Resolução Conjunta nº 10/2024 do CNJ e do CNMP.

Proceda-se a transferência para entidade à entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CASA DE REABILITAÇÃO NOVO OLHAR, CNPJ Nº 11.123.487/0001-16 (Id. [70fb435](#)).

Após, a efetivação da transferência, a entidade deverá ser intimada, por intermédio de Oficial de Justiça, para apresentar, deverá prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexando aos autos os documentos comprobatórios pertinentes e detalhando a utilização dos recursos recebidos, conforme o item IV do Art. 5º da RA 149/2022 e as diretrizes do Art. 6º da mesma Resolução.

A falta de prestação de contas ensejará a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho para apuração das responsabilidades.

Após a prestação de contas, a Secretaria da Vara deverá proceder à abertura de processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do item III e §2º do Art. 6º da RA 149/2022.

Intime-se o MPT.

DOURADOS/MS, 21 de agosto de 2025.

**CARLOS ROBERTO CUNHA**  
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO CUNHA, em 21/08/2025, às 21:20:44 - 7d966c2  
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25082114572952700000029865536?Instancia=1>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25082114572952700000029865536



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 9



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
**ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**  
 AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)  
 RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi a confecção do alvará eletrônico no sistema SIF e encaminhei para a assinatura do Magistrado.

É o que me cumpre certificar e dar fé.

### Detalhe do Alvará

**Situação:** AGUARDANDO\_ASSINATURA [+ Detalhes...](#)

**Conferido Por:** ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

104 0562.042.04804730-0  
 Código Banco Conta Judicial

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR	CNPJ	11.123.487/0001-16	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel

Jus Postulandi  
 Representação Processual

001 391.78783-3  
 Código Banco Conta de Crédito

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO	CNPJ	11.123.487/0001-16
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento

---- R\$ 11.432,13  
 Valor Base IR Valor IR Valor do Alvará

31/08/2025 26/08/2025  
 Data de Validade Correção Bancária

[Fechar](#)

Este documento foi assinado eletronicamente por ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA, em 26/08/2025, às 11:04:08 - 9ffc81a



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 10

Conta: 0562.042.01553168-8

**Detalhe do Alvará**

**Situação:** AGUARDANDO\_ASSINATURA [+ Detalhes...](#)

**Conferido Por:** ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

104	0562.042.01553168-8	CNPJ	11.123.487/0001-16	TERCEIRO INTERESSADO
Código Banco	Conta Judicial	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel

ASSOCIAÇÃO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR  
Nome do Beneficiário

Jus Postulandi  
Representação Processual

001	391.78783-3	CNPJ	11.123.487/0001-16
Código Banco	Conta de Crédito	Tipo de Documento	Número do Documento

----- R\$ 31,61  
Valor Base IR Valor IR Valor do Alvará

31/08/2025 26/08/2025  
Data de Validade Correção Bancária

[Fechar](#)

DOURADOS/MS, 26 de agosto de 2025.

**ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA**  
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA, em 26/08/2025, às 11:04:08 - 9ffc81a  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25082611023675700000029898687?instancia=1>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25082611023675700000029898687



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
**ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**  
AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)  
RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)



## Processo Judicial Eletrônico

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

### Informações da Conta

Número do Processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

Instituição Financeira: 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta: 0562.042.04804730-0

### Extrato da Conta - Período 01/08/2025 a 10/09/2025

Nome do cliente: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES CPF: 00006234107109

#### Lançamentos:

01/08/2025 ATU MONET.....	0,87C	11368,56C
01/08/2025 JUROS.....	1,83C	11370,39C
28/08/2025 LEV AE AG.....	11437,68D	67,29D
28/08/2025 ATU MONET.....	17,71C	49,58D
28/08/2025 JUROS.....	49,58C	0,00C

nto assinado eletronicamente por GUILHERME GOMES NUNES, em 10/09/2025, às 14:43:42 - ef24998



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 12

 **Processo Judicial Eletrônico**  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

**Informações da Conta**

**Número do Processo:** 0025622-68.2016.5.24.0021

**Instituição Financeira:** 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Conta:** 0562.042.01553168-8

Extrato da Conta - Período 01/08/2025 a 10/09/2025

Nome do cliente: GABRIELA ABDALLA ESTIGARRIBIA CPF: 00002443840107

Lançamentos:

28/08/2025 LEV AE AG.....	31,63D	0,19D
28/08/2025 ATU MONET.....	0,05C	0,14D
28/08/2025 JUROS.....	0,14C	0,00C

Cg

DOURADOS/MS, 10 de setembro de 2025.

**GUILHERME GOMES NUNES**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME GOMES NUNES, em 10/09/2025, às 14:43:42 - ef24998  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25091014265527200000030056644?instancia=1>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25091014265527200000030056644



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021  
AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)  
RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)

**1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS**

Rua Visconde de Taunay, 250 - Jardim Londrina - CEP: 79814-140 - Dourados/MS  
Telefones: (67) 9 9603-4777(whatsapp) (67) 2108-1858 e-mail: dourados\_vt1@trt24.jus.br

**DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR  
CORREDOR PÚBLICO G20, S/N, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, DOURADOS/MS -  
CEP: 79840-970**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Doutor CARLOS ROBERTO CUNHA, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, manda ao Oficial de Justiça que se dirija ao endereço acima indicado, ou outro de que conhecimento tiver onde possa ser encontrado(a) o(a) destinatário(a), e o(a) intime para prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexando aos autos os documentos comprobatórios pertinentes e detalhando a utilização dos recursos recebidos, conforme o item IV do Art. 5º da RA 149/2022 e as diretrizes do Art. 6º da mesma Resolução.

A falta de prestação de contas ensejará a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho para apuração das responsabilidades.

O presente mandado é assinado pelo servidor abaixo identificado, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara (art. 250, VI, do CPC).

O que se cumpre, na forma da lei.

DOURADOS/MS, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA YIDA DE MATTOS, em 10/09/2025, às 16:37:04 - cf4b372  
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25091016363657400000030060390?instancia=1>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25091016363657400000030060390



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pjje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 14



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS**  
**ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**  
**AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)**  
**RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)**

Vistos,

Considerando o Acórdão (ID 9ba8948), que autoriza a destinação dos valores para a entidade indicada pelo MPT, e as orientações da Resolução Conjunta nº 10/2024 do CNJ e do CNMP.

Proceda-se a transferência para entidade à entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CASA DE REABILITAÇÃO NOVO OLHAR, CNPJ Nº 11.123.487 /0001-16 (Id. [70fb435](#)).

Após, a efetivação da transferência, a entidade deverá ser intimada, por intermédio de Oficial de Justiça, para apresentar, deverá prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexando aos autos os documentos comprobatórios pertinentes e detalhando a utilização dos recursos recebidos, conforme o item IV do Art. 5º da RA 149/2022 e as diretrizes do Art. 6º da mesma Resolução.

A falta de prestação de contas ensejará a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho para apuração das responsabilidades.

Após a prestação de contas, a Secretaria da Vara deverá proceder à abertura de processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do item III e §2º do Art. 6º da RA 149/2022.

Intime-se o MPT.

DOURADOS/MS, 21 de agosto de 2025.

**CARLOS ROBERTO CUNHA**  
 Juiz do Trabalho Titular




Documento assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO CUNHA, em 21/08/2025, às 21:20:44 - 7d966c2  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25082114572952700000029865536?Instancia=1>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25082114572952700000029865536

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA YIDA DE MATTOS, em 10/09/2025, às 16:37:04 - a2d5785



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 15



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS**  
**ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**  
**AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)**  
**RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)**

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi a confecção do alvará eletrônico no sistema SIF e encaminhei para a assinatura do Magistrado.

É o que me cumpre certificar e dar fé.

### Detalhe do Alvará

<b>Situação:</b> AGUARDANDO_ASSINATURA		+ Detalhes...
<b>Conferido Por:</b> ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA		
104 Código Banco	0562.042.04804730-0 Conta Judicial	
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO NOVO OLHAR Nome do Beneficiário	CNPJ Tipo de Documento	11.123.487/0001-16 Número do Documento
<b>Jus Postulandi</b> Representação Processual		
001 Código Banco	391.78783-3 Conta de Crédito	
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO Nome do Titular	CNPJ Tipo de Documento	11.123.487/0001-16 Número do Documento
----- Valor Base IR	----- Valor IR	R\$ 11.432,13 Valor do Alvará
31/08/2025 Data de Validade	26/08/2025 Correção Bancária	

[Fechar](#)

**PJe** Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA, em 26/08/2025, às 11:04:08 - 9ffc81a

mento assinado eletronicamente por PATRICIA YIDA DE MATTOS, em 10/09/2025, às 16:37:04 - a2d5785



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 16

Conta: 0562.042.01553168-8

**Detalhe do Alvará**

**Situação:** AGUARDANDO\_ASSINATURA [+ Detalhes...](#)

**Conferido Por:** ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

104	0562.042.01553168-8
Código Banco	Conta Judicial

ASSOCIACAO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR	CNPJ	11.123.487/0001-16	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel

Jus Postulandi  
Representação Processual

001	391.78783-3
Código Banco	Conta de Crédito

ASSOCIACAO DE REABILITACAO E REINSERCAO	CNPJ	11.123.487/0001-16
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento

-----	-----	R\$ 31,61
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará

31/08/2025	26/08/2025
Data de Validade	Correção Bancária

[Fechar](#)

DOURADOS/MS, 26 de agosto de 2025.

**ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA**  
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA, em 26/08/2025, às 11:04:08 - 9ffc81a  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25082611023675700000029898687?instancia=1>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25082611023675700000029898687

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA YIDA DE MATTOS, em 10/09/2025, às 16:37:04 - a2d5785



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 17



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24<sup>a</sup> REGIÃO  
1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
**ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**  
AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)  
RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)



## Processo Judicial Eletrônico

Tribunal Regional do Trabalho da 24<sup>a</sup> Região

### Informações da Conta

Número do Processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

Instituição Financeira: 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta: 0562.042.04804730-0

### Extrato da Conta - Período 01/08/2025 a 10/09/2025

Nome do cliente: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES CPF: 00006234107109

#### Lançamentos:

01/08/2025 ATU MONET.....	0,87C	11368,56C
01/08/2025 JUROS.....	1,83C	11370,39C
28/08/2025 LEV AE AG.....	11437,68D	67,29D
28/08/2025 ATU MONET.....	17,71C	49,58D
28/08/2025 JUROS.....	49,58C	0,00C

**Pje** Documento assinado eletronicamente por GUILHERME GOMES NUNES, em 10/09/2025, às 14:43:42 - ef24998

mento assinado eletronicamente por PATRICIA YIDA DE MATTOS, em 10/09/2025, às 16:37:04 - a2d5785



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 18

 **Processo Judicial Eletrônico**  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

**Informações da Conta**

**Número do Processo:** 0025622-68.2016.5.24.0021

**Instituição Financeira:** 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Conta:** 0562.042.01553168-8

**Extrato da Conta - Período 01/08/2025 a 10/09/2025**

Nome do cliente: GABRIELA ABDALLA ESTIGARRIBIA CPF: 00002443840107

**Lançamentos:**

28/08/2025 LEV AE AG.....	31,63D	0,19D
28/08/2025 ATU MONET.....	0,05C	0,14D
28/08/2025 JUROS.....	0,14C	0,00C

Cg

DOURADOS/MS, 10 de setembro de 2025.

**GUILHERME GOMES NUNES**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME GOMES NUNES, em 10/09/2025, às 14:43:42 - ef24998  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25091014265527200000030056644?instancia=1>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25091014265527200000030056644



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA YIDA DE MATTOS, em 10/09/2025, às 16:37:04 - a2d5785  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25091016363691500000030060391?instancia=1>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25091016363691500000030060391



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
**ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**  
AUTOR: KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES E OUTROS (4)  
RÉU: VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME E OUTROS (1)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}  
Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

#### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: cf4b372

Destinatário: ASSOCIACAO DE REABILITACAO E REINSERCAO  
SOCIAL NOVO OLHAR

Certifico que, em cumprimento ao mandado de ID supracitado, no dia 25.09.2025, às 11h55, dirigi-me à Rua Nelson Vicente de Almeida, 2070, Vila Bonanza, Dourados, MS, e encontrei a Associação fechada.

Na mesma data, às 15h08min, entrei em contato pelo aplicativo de mensagens whatsapp, número 67 99618-8048, e, após constatar que tratava-se da destinatária, procedi à INTIMAÇÃO da ASSOCIACAO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR, por meio eletrônico, na pessoa do Sr. Manoel Aparecido Pereira, que identificou-se como Presidente da Associação, confirmou o recebimento do conteúdo do mandado e declarou-se inscrito no CPF nº 500.618.601-15, conforme imagem anexa.

DOURADOS/MS, 26 de setembro de 2025.

**MILENA DOS SANTOS PINI MARZOLLA**



Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS PINI, em 26/09/2025, às 16:03:12 - 31a5596  
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2509261601536030000030227481?instancia=1>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 2509261601536030000030227481



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 20

09:53

< 8 **Associacao Novo Olhar**   +

VISTO por último hoje as 09:42

Boa tarde. 15:08 

Pr Cido agradece seu contato. Como podemos ajudar?

Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar

Modelo de tratamento que segue metodologia de 12 passos Narcóticos anônimos.

Equipe composta:

- Responsável técnico; coordenadores de fases, orientador, monitores, assistente social, psicólogo e pastores.
- Acolhimento com residência consiste em:

o Alojamento com cama e chuveiro;

o 4 refeições diárias;

o estudo de doze passos;

o reuniões com Narcóticos anônimos,

o reuniões de sentimento;

o atendimento psicólogo individual e em grupo;

o atendimento com orientador individual e em grupo;

o atendimento com assistente social;

o momento de espiritualidade.

o Período de acolhimento 9 a 12 meses.

15:09

+

**Pje** Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS PINI, em 26/09/2025, às 16:03:12 - bb6290d



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

09:53

< 8 Associacao Novo Olhar  
visto por último hoje as 09:42

Boa tarde 15:09

Meu nome é Milena Marzolla. Sou oficial de justiça da Justiça do Trabalho e tenho um documento para a Associação de Reabilitação e Reinsersão Social Novo Olhar. 15:10

Com quem eu falo, por gentileza? 15:10

Pode ser para mim mesmo 15:11

Sou presidente 15:11

Estive na Rua Nelson Vicente de Almeida, 2070, mas não consegui ser atendida. 15:11

Vou encaminhar. 15:12

Eita e lá mesmo 15:12

INSTITUTO DO TRABALHO  
DETRAB  
AV. PRESIDENTE VASCONCELOS, 44 - 20020-140  
TEL: (21) 2552-4200 / 2552-4202  
FAX: (21) 2552-4203  
RE: VANA REGGIO DE SOUZA DI BRAZO - ME (DIFUSO) (1)

Documentos

Documento\_cf4b372.pdf  
1 página • 60 KB • pdf

+

**Pje** Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS PINI, em 26/09/2025, às 16:03:12 - bb6290d



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 22

09:53

< 8 **Associacao Novo Olhar** visto por último hoje as 09:42

PDF 5 páginas • 368 KB • pdf

Vc chamou buzinou e ninguém abriu

De ordem do Doutor CARLOS ROBERTO CUNHA, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, fica a ASSOCIAÇÃO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR intimada para prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexando aos autos os documentos comprobatórios pertinentes e detalhando a utilização dos recursos recebidos, conforme o item IV do Art. 5º da RA 149/2022 e as diretrizes do Art. 6º da mesma Resolução.

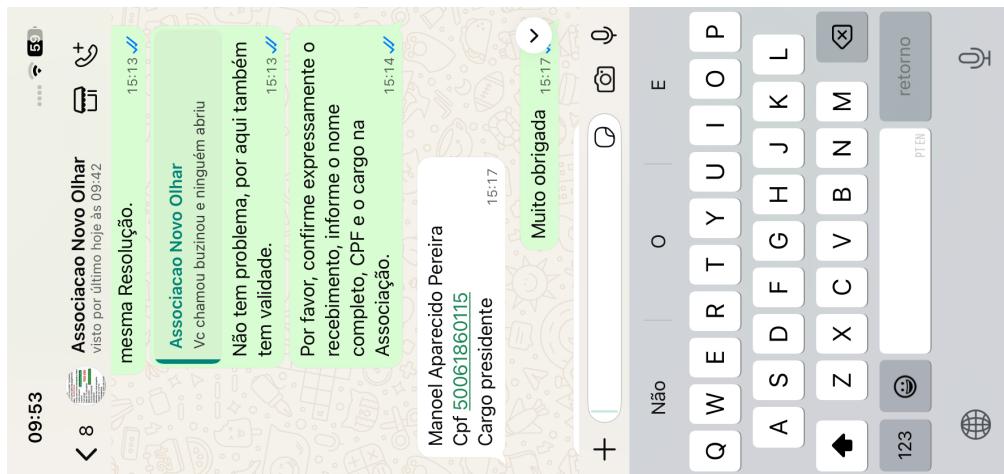
Associacao Novo Olhar

Vc chamou buzinou e ninguém abriu

Não tem problema, por aqui também, tem validade.

**Pje** Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS PINI, em 26/09/2025, às 16:03:12 - bb6290d





09:53



Dados da empresa

Pr Cido O menino  
Nei voltou.

+55 67 99618-8048

 Ligar  Catalogo  Compartilh...  Pesquisar

Catálogo

Mostrar tudo >



Organização sem fins lucrativos • \$

Disponível

27 de mai. de 2021


 A
 IO FRA
 RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ROCHA
 AVENIDA NORTE
 Contato atualizado.
 

Documento assinado eletronicamente por MILENA DOS SANTOS PINI em 26/09/2025, às 16:03:12 - bb6290d  
<http://pjef24.jus.br/pjefz/validacao/25092616030718900000030227501?instancia=1>  
 Número do processo: 0025622-68-2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25092616030718900000030227501





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria do Trabalho no Município de DOURADOS



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> VARA DO  
TRABALHO DE DOURADOS**

AUTOS n. ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021

RECLAMADO(A): VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO, VANIA BOGADO DE SOUZA DI RAIMO - ME

Reclamante: GABRIELA ABDALLA ESTIGARRIBIA, KRISHMA EVELYN FREITAS GONCALVES, MARCUS VINICIUS CALHEIROS PASTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, THIAGO RAFAEL PRETTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo PROCURADOR DO TRABALHO signatário, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da documentação em anexo, para fins de prestação de contas referente aos valores destinados à a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CASA DE REABILITAÇÃO NOVO OLHAR.

Termos que, pede deferimento.

Dourados, *data da assinatura eletrônica.*

\_\_\_\_\_  
Assinado Eletronicamente  
**JEFFERSON PEREIRA**  
PROCURADOR DO TRABALHO

**Die**



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - 7d0d4c1  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111417261200000000030708940>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25111417261200000000030708940  
ID. 7d0d4c1 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 26



**Ofício 0075/2025**

## **A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO**

**SOCIAL NOVO OLHAR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 11.123.487/0001-16, sediada Rua Nelson Vicente de Almeida nº 2070/QD59 LT01 Vila Bonanza, em Dourados-MS CEP 79800000, com endereço eletrônico novolharimpressao@gmail.com, representada pelo Sr. Manoel Aparecido Pereira, portador do RG n. 957530 SSP/MS, inscrito no CPF sob n. 500.618.601-15, onde mantém suas instalações para o tratamento de alcoolismo e dependência química, através de atendimentos individuais (*assistente social, psicólogos e médicos parceiros*), visando por meio de uma série de atividades, quais sejam, conscientizado, informando, espiritualizando, modificando o modo de vida, uma readaptação do dependente a vida em sociedade.

Declara para os devidos fins a prestação de contas do valor de R\$ 11.437,68, referente aos autos PA-PAJ 000009.2023.24.001/3,

Por ser expressão da verdade e ciente das penalidades legais, assino o presente.

Dourados-MS, 13 de Novembro de 2025



Manoel Aparecido Pereira  
Pastor e Representante da Instituição

Rep. Legal Pr. Manoel Aparecido Pereira  
Telefone: (67) 99618-8048  
E-mail: novolharimpressao@gmail.com



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - 0013345  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708941>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25111311012400000000030708941  
ID. 0013345 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 27

Fls.: 28

REDE VISA CREDITO L		SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		
COMPR 503690162 VALOR 642,00 CASA DAS CORES 02 10 25-10-28 CNPJ/CPF 01 069 728/0008-93 CIDADE UF DOURADOS-MS NÚMERO PARCELAS 03 CARTAO: 690077446316 AUTORIZACAO: 691556 AROC 2A8R5DD3A1D8D50 AID A0000000031010 TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE USO DE SENHA PESSOAL		DO REEMBOSO N REEMBOSO SOCIAL NUVO 80014378 11 123 457/0001-16		
NTAS		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 49.311 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5025 1001 697 2800 0893 5500 1000 0493 1114 2558 6251 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora	
B.		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 150250042210324 02/10/2025 09:28:31		
CÓD ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 01 869 728/0008-93				

DAVIS AUTOMOTIVE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Vendedor: 042 - GUSTAVO COSTA - 67 99223 6824  
Digitador: 042 - GUSTAVO COSTA - 67 99223 6824  
Cond. Pag: 01000 - A VISTA  
END. ENTREGA: RUA NELSON VICENTE DE ALMEIDA, 207  
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE TINTA DE MÁQUINA  
Vir Aprox do Tributo "R\$ 211.12136.0001"

02 (30/29)

RESERVADO AO PISCO

Scanned with  
 CamScanner



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388

Assinado eletronicamente  
<https://pie.trt24.jus.br>

ht  
21

Número do processo:

Número do docu

Número do documento: 2511151101210000000005

113110124000000003  
ID: cc27388 Pág. 1

Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOIS - 16/12/2023 14:55:48  
[https://corregedoria.pis.jus.br:1423/Procesco/ConsultaDocumento/list?row\\_scsm3x=25121614554797400000006602625](https://corregedoria.pis.jus.br:1423/Procesco/ConsultaDocumento/list?row_scsm3x=25121614554797400000006602625)

Número do documento: 251216145547934000000066032525

Num. 7022631 - Pág. 28

RECEDEMOS DE VICTOL & VICTOL LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 285,00	NF-e Nº: 000.283.385
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR		SÉRIE : 1

 <p><b>VICTOL &amp; VICTOL LTDA - ME</b> CORREDOOR PÚBLICO 1 QUADRA 3 LOTE 17, 2520 CAMPO BELO III DOURADOS MS CEP: 59432-650 TELEFONE: 6734255411</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <table border="1" style="margin-left: 10px;"> <tr><td>0 - Entrada</td><td>1</td></tr> <tr><td>1 - Saída</td><td>1</td></tr> <tr><td colspan="2">Nº 000.283.385</td></tr> <tr><td colspan="2">SÉRIE : 1</td></tr> <tr><td colspan="2">FOLHA: 1 de 1</td></tr> </table>	0 - Entrada	1	1 - Saída	1	Nº 000.283.385		SÉRIE : 1		FOLHA: 1 de 1		 <p>CHAVE DE ACESSO 5025 0923 8362 5300 0103 5500 1600 2833 8510 0040 7476</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</p>
	0 - Entrada	1										
1 - Saída	1											
Nº 000.283.385												
SÉRIE : 1												
FOLHA: 1 de 1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO ESTADO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250037092701 - 01/09/2025 15:10:50										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284188646	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBJ. TRIBUTÁRIA	CNPJ 23.836.253/0001-03										

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR	CNPJ/CPF 11.123.487/0001-16	DATA DA EMISSÃO 01/09/2025	
ENDERECO RUA JOÃO CANDIDO DA CAMARA 629, 2070	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL BONANZA	CEP 79804-970	
MUNICÍPIO DOURADOS	FONE/FAX (67) 9618-8048	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-12-09

## FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	01/10/2025	285,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	285,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VICTOL & CIA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC HTT2811	UF MS	CNPJ/CPF 23.836.253/0001-03
ENDERECO CORREDOOR PÚBLICO 14 QUADRA 3 LOTE 17, 25	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 284188646		
QUANTIDADE 3	ESPECIE KG	MARCA NACIONAL GAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
13	GLP ENVASADO 13KG ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27111910	0 61	5656	KG	3	95,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CRU 1075 GAS (IS) DE PETRÓLEO, LÍQUEFATOS (S) CLAS. 2,1 RISCO 23. Declarar que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte. Decreto 96.044/88, art. 22, II "C". Valor Imp. Aprox.: Federal 0,00 Estadual 34,20 Municipal 0,00 Ponte: IBPTICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Scanned with  
 CamScanner

Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>

Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

ID. cc27388 - Pág. 2

Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 29

RECEDEMOS DE VICTOL & VICTOL LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 291,00	NF-e Nº: 000.283.572
DATA DE RECEBIMENTO / / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSESSAO SOCIAL NOVO OLHAR		SÉRIE : 1

 <p><b>VICTOL &amp; VICTOL LTDA - ME</b> CORREDOR PÚBLICO 1 QUADRA 3 LOTE 17, 2529 CAMPO BELO III DOURADOS MS CEP: 79633-650 TELEFONE: 6734255411</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b></p> <p>Nº <b>000.283.572</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b></p>		
		CHAVE DE ACESSO 5025 0923 8362 5300 0103 5500 1000 2835 7210 0040 9668	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefer Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA DENTRO ESTADO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250041315030 - 27/09/2025 07:43:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284188646	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 23.836.253/0001-03	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NAME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSESSAO SOCIAL NOVO OLHAR</b>	CNPJ/CPF <b>11.123.487/0001-16</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/09/2025</b>	
ENDERECO RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA 629, 2070	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL BONANZA	CEP <b>79804-970</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>27/09/2025</b>
MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>	FONE/FAX (67) 9618-8048	UF <b>MS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>23.836.253/0001-03</b>

## FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	28/09/2025	291,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	291,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL <b>VICTOL &amp; CIA LTDA</b>	RETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC NRH7530	UF <b>MS</b>	CNPJ/CPF <b>23.836.253/0001-03</b>
ENDERECO CORREDOR PÚBLICO 14 QUADRA 3 LOTE 17, 25		MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>		UF <b>MS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>284188646</b>
QUANTIDADE <b>3</b>	ESPÉCIE <b>KG</b>	MARCA <b>NACIONAL GAS</b>	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CTOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
13	GLP ENVASADO 11KG ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27111910	0 61	5656	KG	3	97,00	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CNU 1075 GAS (E) DE PETRÓLEO, LIQUEFATOS (S) CLAS.2,1 RISCO 23. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte. Decreto 96.048/88, art.22, II "C".  
Valor Imp. Aprox.: Federal 0,00 Estadual 34,92 Municipal 0,00 Fonte: IBPTICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente confor

RESERVADO AO FISCO

Scanned with  
 CamScanner

Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>

Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

ID. cc27388 - Pág. 3

Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br/443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 30

RECEBEIROS DE MACIEL E GUIMA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 300,00	NF-e FIs.: 31 Nº: 000.001.015 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR		

MACIEL E GUIMA LTDA  HAYEL BON FAKER, 1920  JD SAO PEDRO DOURADOS MS TEL/FAX: 673422693 CEP: 79810050	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº 000.001.015 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 5025 0918 4577 2200 0135 5500 1000 0010 1510 0002 4381  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefer Autorizada
			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250037649498 - 04/09/2025 10:47:12
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS ST	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283882956	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 18.457.722/0001-35

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR	CNPJ/CPF 11.123.487/0001-16	DATA DA EMISSÃO 04/09/2025
ENDEREÇO RUA DOM JOAO VI 805, S/N	BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 79840-970
MUNICÍPIO DOURADOS	FONE/FAX (67) 9618-8048	UF MS

#### FATURA

##### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 300,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

##### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE UN	MARCA RESOL	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

##### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
4932	PRIMER PRETO FOSCO 18L	32089020	0.500	5405	UN	1	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### ADOS ADICIONAIS

Scanned with  
 CamScanner

**Die**



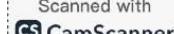
Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 ID. cc27388 - Pág. 4  
 Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br/443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 31

<b>SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>  RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, 168 JARDIM CLIMAX CEP - 79.820-140 DOURADOS - MS (67) 33458600		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> CHAVE DE ACESSO 5025 0915 4594 3100 1836 5500 1000 1814 3218 3962 0696 N°. 000181432 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA		Fls.: 32								
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>NF P/ CUPOM FISCAL</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO <b>150250038326904 09/09/2025 08:13:11</b>										
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>284170399</b>		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ <b>15.459.431/0018-36</b>								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ASSOC ASSISTENC CSA DE REABILT NVO OLHAR</b>		CNPJ/CPF <b>11.123.487/0001-16</b>		DATA DE EMISSÃO <b>09/09/2025</b>								
ENDERECO <b>RUA NELSON VICENTE DE ALMEIDA, 2070</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>RES BONANZA</b>		CEP <b>79.804-970</b>								
MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>		UF <b>MS</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
FATURA / DUPLICATA												
Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor							
<b>CÁLCULO DO IMPPOSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b> VALOR DO ICMS <b>0,00</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b> VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b> VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>402,40</b> VALOR DO FRETE <b>0,00</b> VALOR DO SEGURO <b>0,00</b> DESCONTO <b>0,00</b> OUTRAS DESPESAS ACESORIAS <b>0,00</b> VALOR DO IPI <b>0,00</b> VALOR TOTAL DA NOTA <b>402,40</b>												
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL PRETE POR CONTA 9 - Sem Frete												
ENDERECO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL												
QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUMES	UNICA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO							
7					<b>3,72</b>							
<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NCM/SH CST CFOP UNID. QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL VALOR DESC. BC. ICMS VALOR ICMS ALÍQ. ICMS												
935562	PLAFON EMB QUAD LED 24W 6500K ELGIN BRANCO BIVOLT	94051190	260	5929	PC01	3,000	36,5000	109,50		0,00	0,00	0
211963	TORNEIRA LAV MESA 1198 LINK DECA CROMA DO BICA ALTA	64816019	060	5929	PC01	1,000	289,9000	289,90		0,00	0,00	0
370776	LUVA SOLDA 25MM TIGRE . .	39174090	060	5929	PC01	3,000	1,0000	3,00		0,00	0,00	0
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b> BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b> VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>												
<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. PEDIDO: 20241165 / CODCLI: 175286 / CBSFISCAL: NFC-E:177110 - SÉRIE: U05 - DATA: 09/09/2025 - LOJA: DOS PQ LAGO - N SÉRIE ECF: VL ST:47,89 / OBSNOTA: / LOTE: / CODVENDR: 160176 / FIL.CBS: / OBS IMP RICMS/MS ANEXO III SUBANEXO I / OBS IMP PRODUTOS IMP ORTADO PESOL SF 13/2012 / TP NF: IMPPOSTO JA FORAM APROVADO NO ECF.												
RESERVADO AO FISCO NOS: SAE2BBF71285D870CC01615FC58FE56B												

Scanned with  


**Die**



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 32

RECEBIMENTO DE ROMOA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI-3 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSAO 03/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 896,00 DESTINATARIO: ASSOCIAÇÃO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR		NF-e Nº. 69.608 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL:	RG:

<b>ROMOA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI</b> <b>Moper</b> <b>RUA HAYEL BDN FAZER N 2439</b> <b>JARDIM SAO PEDRO, DOURADOS - MS</b> <b>79810-050</b> <b>(67) 3411-5600</b>	DANFE	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5025 0908 4350 9000 0155 5500 1000 0694 0817 8235 4290  <b>Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e</b> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz <b>Autorizada</b>
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	
<b>Nº. 69.608</b> <b>Série 1</b> <b>Folha 1/1</b>		

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250637539835 03/09/2025 17:12:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283603224	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST CNPJ 08.435.090/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 11.123.457/0001-16	DATA DE EMISSÃO 03/09/2025
ENDEREÇO RUA NELSON VICENTE DE ALMEIDA 2070 BAIRRO BONANZA		BAIRRO BONANZA	CEP 79800-000
MUNICÍPIO DOURADOS		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		TELEFONE (67) 99618-8048	HORA DE SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 896,31		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,31	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DOS TRIBUTOS 270,71	VALOR TOTAL DA NOTA 896,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		MODALIDADE DO FRETE 9 - Sem ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 390,426	PESO LÍQUIDO 390,426

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
42385	PISO SGRES COPAN CINZA 7IX71 ACT A RET DURAGRES- DELTA Lote 1-52	69072200	060	5405	M2	24,1600	35,70	862,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42042	ESPACE NIVELA 2,0 MM ECO BRANCO - FCT	39259090	560	5405	FCT	2,0000	16,90	33,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100 PC NIVELA PISO												

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Consulte manual e responsável técnico para instruções de utilização dos produtos. // Não serão aceitas Devoluções de Pisos e Revestimentos. // Reclamações somente de produtos não instalados, não assentado e com embalagem // Troca de produtos somente com defeitos e mediante apresentação da NF Crédito: R\$ 896,00 Vendedor: 138 - KENEDY PEREIRA DOS SANTOS Tributos aproximados: R\$ 118,39 Federal - R\$ 152,32 Estadual - R\$ 0,00 Municipal - Fonte: IBPT 5oi7eW FED 209,593	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DE ENTREGA [ ]		

Scanned with  
 CamScanner

**Die**



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 33

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



## MUNICIPIO DE DOURADOS

Central de Atendimento ao Cidadão

Fone: (67) 3410-5609 - [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)

Número do RPS	Número da nota
	568
Data da emissão da nota	
	05/09/2025 09:35:08
Data do fato gerador	
	05/09/2025 09:35:08
Código de verificação	
	TIJAWHKRJ

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BRANCO AUTO CENTER

Nome/Razão social: BRANCO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 36.759.321/0001-11 Inscrição municipal: 100174097 Inscrição estadual:

Endereço: R PALMEIRAS Número: 451 Bairro: JARDIM SAO PEDRO CEP: 79810-020

Complemento:

Município: Dourados

UF: MS

Celular:

E-mail:

Site:

Telefone:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Casa de Reabilitação Novo Olhar

Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR

CPF/CNPJ: 11.123.487/0001-16 Inscrição municipal: 1000055180 Inscrição estadual:

Endereço: NELSON VICENTE DE ALMEIDA Número: 2070 Bairro: Residencial Bonanza CEP: 79800-000

Complemento:

Município: Dourados

UF: MS

E-mail:

Telefone: (67) 99618-8048

Celular: (67) 99618-8048

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ALINHAMENTO.SUSPENSAO	650,0000	1,0000	650,0000	650,00x2,01 =	13,07

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		650,00				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 650,00		Valor líquido = R\$ 650,00			

## Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	650,00	13,07

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Dourados

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Aliquota do ISS 2,01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 87,42 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 32,50 (5,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 Scanned with  

 CamScanner


Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>

Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

ID: cc27388 - Pág. 7

Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 34

<b>SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>  RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, 168 JARDIM CLIMAX CEP - 79.820-140 DOURADOS - MS (67) 33458600		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 000182263</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b> DATA: 27/09/2025 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA		Fls.: 35	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>NF P/ CUPOM FISCAL</b> PROTOCOLO ESTADUAL <b>284170399</b>		<b>PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO</b> 150250041346250 27/09/2025 10:07:28			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> <b>ASSOC ASSISTENC CSA DE REABILIT NVO OLHAR</b> <b>ENDEREÇO</b> RUA NELSON VICENTE DE ALMEIDA, 2070 <b>CEP/CIDADE</b> DOURADOS 67 996188048		<b>INSCRIÇÃO / DISTRITO</b> RES BONANZA 79.804-970		<b>DATA DA EMISSÃO</b> <b>27/09/2025</b> <b>DATA DA SAÍDA / SAÍDA</b> <b>27/09/2025</b> <b>HORA DA SAÍDA</b> <b>10:07:08</b>	
<b>FACTURA / CUPOM FISCAL</b> Número Dt. Vencimento VOLUME Número Dt. Vencimento Valor Número Dt. Vencimento Valor					
<b>CÁLCULO DO IMPÔSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>551,81</b> VALOR DO ICMS <b>93,81</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTIVO <b>0,00</b> VALOR DO ICMS SUBSTITUTIVO <b>0,00</b> VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>656,70</b>					
VALOR DO FRETE <b>0,00</b> VALOR DO ABERTO <b>0,00</b> DESCONTO <b>46,99</b> OUTRAS DESCONTOS ACRESCIMAT <b>0,00</b> VALOR DO ICMS <b>0,00</b> VALOR TOTAL DA NOTA <b>609,71</b>					
<b>TRANSPORTADORA / VENDEDOR TRANSPORTADORA</b> <b>NAME / NAFÉ SOCIAL</b> 9 - Sem Frete		<b>CDL. INT</b> <b>VALOR VENCIMENTO</b> <b>UF</b> <b>ONF/ CP</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b> <b>4</b> NÚMERO <b>VOLUMES</b> <b>PARCELA</b>		<b>MUNICÍPIO</b> <b>UF</b> <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>			
<b>QUANTIFICAÇÃO</b> <b>4</b> NÚMERO <b>VOLUMES</b> <b>PARCELA</b>		<b>UNIFICAÇÃO</b> <b>VALOR NETO</b> <b>VALOR LIQUIDO</b>		<b>42,38</b> <b>42,38</b>	
<b>DADOS DO PRODUTO/S-SERVIÇO</b> CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 705957 TESOURA PODA 8 PROFISSIONAL TRAMONTINA 82015000 260 5929 PC01 1,000 57,9000 57,90 0,00 0,00 0					
1343076 FURADEIRA IMP DWD502K 750W 1/2 DEWALT 84672100 700 5929 PC01 1,000 499,0000 499,00 29,99 469,01 79,73 17					
1251647 MASSA CORRIDA PVA 20KG CIACOLLOR TIN . BALDE 32141020 000 5929 PC01 2,000 49,9000 99,80 17,00 82,80 14,08 17					
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 0,00		<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0,00		<b>VALOR DO ISSQN</b> 0,00	
<b>INSCRIÇÃO ADITIVAIS</b> 0,00					
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> NUM. PERÍODO 20192058 / CODCLI: 175286 / OBSFISCAL: NFC-E:156146 - SÉRIE: U07 - DATA: 27/09/2025 - LOJA: DOS PQ LAGO - N SÉRIE ECF: VL ST10 / OBSNOTA: / LOTE: / CODVENDP: 160135 / FIL.OBS: / OBS IMP RICMS/MS ANEXO III ART 9 - A SUBANEXO I RED MVA / OBS IN P PRODUTOS IMPORTADO PESOL SF 13/2012 / OBS IMPRODUTOS IMPORTADO RESOL SF 13/2012 - AGRICOLA / TE NF: IMPÓSTO JA FORAM APURADO NO ECF.		<b>RESERVADO AO FISCO</b> NDS: 5AE2BBF71285D787CCD1619FC58F856B			

Scanned with  
 CamScanner

**Die**



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 35



LANZA IND. SERVICO DE FERRO E ACO LTDA  
RUA ANUNCIO RENOVATO  
(67) 3020-5599

Pedido Fls.: 36  
3628

Data/Hora Imp: 24/09/2025 08:27:37

LANZA IND. SERVICO DE FERRO E ACO LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
 RUA ANUNCIO RENOVATO ,4630 Dourados - MS SIT. CAMPINA VERDE, CEP - 79816002 FONE: 673020599		0-ENTRADA 1-SAÍDA <b>1</b> Nº 000.041.264 SÉRIE: 1 Folha 1/1	
CHAVE DE ACESSO <b>5025 0933 1860 3500 0116 5500 1000 0412 6418 3295 4772</b>			
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizadora			
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150250040801999 - 24/09/2025 14:22:22</b>			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 282835490		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 33 186 035/0001-16	
-------------------------------	--	---------------------------------	--	---	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ 11.123.487/0001-16			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE REABILITACAO E REINSERCAO SOCIAL NOVO OLHAR</b> ENDERECO <b>NELSON VICENTE DE ALMEIDA, 2070</b>				BAIRRO <b>RES BONANZA</b> CEP <b>79804970</b>			
MUNICÍPIO DOURADOS		FONE/FAX 67996188048	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA							
Num.: 001	Num.: 002	Num.: 003	Num.: 004	Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.
Venc: 24/10/2025	Venc: 25/11/2025	Venc: 23/12/2025	Venc: 22/01/2026	-	1.000,00	0,00	0,00
Valor: 250,00	Valor: 250,00	Valor: 250,00	Valor: 250,00				
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
-	170,00	0,00	0,00	0,00	1.043,60		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	43,60	0,00	0,00	1.000,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETÉ 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		0,00	PESO LÍQUIDO	
0								129,60	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
COOIGO	PRODUTOS/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
138	PERFIL G 75 X 40 X 15 #14 2,00MM	72169100	000	5102	BR	6,0000	115,00	690,00	661,17	112,40	0,00	17,00	0,00
20	METALON 30 X 50 #18(1,20MM)	73066100	000	5102	BR	4,0000	88,400	353,60	338,83	57,60	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVICOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
------------------	--	----------------------------	--	--------------------	--

Scanned with  
 CamScanner



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>  
 Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
 Número do documento: 25111311012400000000030708942

Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
 Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 36

Arquivado por sistema - JEFFERSON PEREIRA - 21/10/2024 22:04:17 - 27289

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaProcesso>

Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

11311012400000000030

Scanned with  
 CamScanner



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOOS - 16/12/2025 14:55:48

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento

Num. 7022631 Pág. 37

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

Número do RPS Número da nota

MUNICIPIO DE DOURADOS		PÁGINA 1/1	
<b>VISOCRIL IND E COM DE TINTAS LTDA</b>  RUA HERTIS, 2283 CHACARA CIDELIS DOURADOS MS CEP: 58830666 TELEFONE: (63) 3231176		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.026.114 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DENTRO DO ESTADO</b>		CHAVE DE ACESSO 5025 0907 2569 7200 0190 5800 1009 0261 1410 0017 9495 <small>Consulta de autorização de uso no portal notafiscal.mt.gov.br/portal ou no site da Sefaz Mato Grosso</small>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283349441		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. FEDERATIVA <small>1562500-40569308 - 22/09/2025 10:09:34</small>	
		CNPJ 07.256.972/0001-90	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR</b>		CNPJ/CPF 11.123.487/0001-16		DATA DA EMISSÃO 23/09/2025	
ENDERECO RUA NILSON VICENTE DE ALMEIDA QD 59 LOTE 01,		BAIRRO/DISTRITO BONANZA		CEP 79800-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/09/2025
MUNICÍPIO DOURADOS		FONE/FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:09:32

## FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	24/09/2025	299,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
298,49	50,74	0,00	0,00	299,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,51	0,00	0,51
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
				299,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	BC			61,000	61,000

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	VALOR APROX. IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
12105	SELADOR ACRÍLICO BRC. 16 LTS	32099019	0 00	5101	BC	1	80,00	80,00	80,00	13,60	0,00	17,00	0,00	0,00
3079	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 16 LTS	32099019	0 00	5101	HD	1	180,00	180,00	180,00	30,60	0,00	17,00	0,00	0,00
11493	MASSA FVA BRC. 25KGS	32141020	0 00	5101	BC	1	39,00	39,00	38,49	6,54	0,31	17,00	1,30	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Valor Imp. Aprox.: Federal 40,54 Estadual 50,74 Municipal 0,00 Fone  
 IBPT

RESERVADO AO FISCO

 Scanned with  



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>

Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021

ID. cc27388 - Pág. 11

Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>

Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 38

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 <p><b>MUNICIPIO DE DOURADOS</b> Central de Atendimento ao Cidadão Fone: (67) 3410-5609 - <a href="http://www.dourados.ms.gov.br">www.dourados.ms.gov.br</a></p>	<b>Número do RPS</b>	<b>Número da nota</b>			
	445				
	<b>Data da emissão da nota</b>	11/09/2025 11:31:00			
	<b>Data do fato gerador</b>	11/09/2025 11:31:00			
	<b>Código de verificação</b>	QKDFHIPH			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome fantasia: Vidracaria Menezes Nome/Razão social: Vidracaria Menezes Ltda CPF/CNPJ: 29 990 035/0001-05 Inscrição municipal: 1000221404 Inscrição estadual: 284407127 Endereço: R OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS Número: 990 Bairro: JARDIM GUAICURUS CEP: 79837-043 Complemento: Município: Dourados UF: MS E-mail: <a href="mailto:jncontabilidadedourados@gmail.com">jncontabilidadedourados@gmail.com</a> Site:					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome fantasia: Casa de Reabilitação Novo Olhar Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR CPF/CNPJ: 11.123.487/0001-16 Inscrição municipal: 1000055180 Inscrição estadual: Endereço: NELSON VICENTE DE ALMEIDA Número: 2070 Bairro: Residencial Bonanza CEP: 79800-000 Complemento: Município: Dourados UF: MS E-mail: <a href="mailto:Telefone (67) 99618-8048">Telefone (67) 99618-8048</a> Celular: (67) 99618-8048					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
instalação .	Valor unitário 1.000,0000	Qtd 1.0000	Valor do serviço 1.000,0000	Base de cálculo (%) 1.000,00x2,01 =	ISS 20,10
<b>Forma de Pagamento</b>					
Parcela 1	Vencimento À vista	Valor (R\$) 1.000,00	Parcela Vencimento	Valor (R\$) 1.000,00	Parcela Vencimento
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.000,00			Valor líquido = R\$ 1.000,00		
<b>Códigos dos serviços:</b> 07 06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.					
Desc. condicionado(R\$) 0.00	Desc. incondicionado(R\$) 0.00	Deduções(R\$) 0.00	Base de cálculo(R\$) 1.000,00	Valor ISS(R\$) 20,10	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Dourados  Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Aliquota do ISS 2,01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 134,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 50,00 (5,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT					 Verificar autenticidade

Scanned with  
 CamScanner

Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - cc27388  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708942>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25111311012400000000030708942



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 39



Fls.: 40

**Valor original**

**R\$ 4.883,88**

**Nome  
do de  
vedor**

**CASA DE REABILITACAO  
NOVO OLHAR**

**CNPJ do  
devedor**

**11123487000116**

**Descrição do pagamento  
original**

**Pagamento referente ao Boleto**

**00028317140315003674 -**

**Vencimento 30.09.2025 - R\$  
4.883,88**

**Linha  
Digitá  
vel**

**00190.00009  
02831.714031  
15003.674171 8  
12200000488388**

**Data de Vencimento  
do Boleto**

**30.09.2025**

**Die**



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - 3e8ccaa  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708943>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25111311012400000000030708943  
ID. 3e8ccaa - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 40



Fls.: 41

**Valor original**

**R\$ 4.883,88**

**Nome  
do de  
vedor**

**CASA DE REABILITACAO  
NOVO OLHAR**

**CNPJ do  
devedor**

**11123487000116**

**Descrição do pagamento  
original**

**Pagamento referente ao Boleto**

**00028317140315003674 -**

**Vencimento 30.09.2025 - R\$**

**4.883,88**

**Linha  
Digitá  
vel**

**00190.00009  
02831.714031  
15003.674171 8  
12200000488388**

**Data de Vencimento  
do Boleto**

**30.09.2025**

**Die**



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 31/10/2024 23:04:17 - 402f192  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25111311012400000000030708944>  
Número do processo: 0025622-68.2016.5.24.0021  
Número do documento: 25111311012400000000030708944

ID. 402f192 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: PATRICIA YIDA DE MATTOS - 16/12/2025 14:55:48  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121614554797400000006602625>  
Número do documento: 25121614554797400000006602625

Num. 7022631 - Pág. 41

Documento assinado eletronicamente por MANOEL APARCIDO PEREIRA, CPF 500.618.601-15, em 13/11/2025, às 11:00min46s  
Endereço para verificação do documento original: <https://peticaoamento.prt24.mpt.mp.br/assinatura/get/Jaxh2ExMDY2/QuGdfMjU3MT1nzc1nf8yMDY3NTVnzaYODQ1Mo==>